

Objeto	Contratação de Empresa Especializada em execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, em diversas ruas do bairro Vista Alegre, localidades de Parque Ipanema, Vila Scintila e Granja Rosalina no município de Queimados-RJ	Ref. Preços	EMOP; SCO-RIO; SINAPI
Município	Queimados	Mês Base	01/2026
Endereço	Ruas do bairro Vista Alegre, localidades de Parque Ipanema, Vila Scintila e Granja Rosalina	BDI S/ DES.	21,31%
Natureza	Programa Governo Presente Cidades	BDI C/ DES.	25,00%
Extensão das vias	17,66 km	Prazo	420 dias

Município de Queimados - ALÍQUOTA DE ISS: 5%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central
 S - taxa de seguros
 R - taxa de riscos
 G - taxa de garantias
 DF - taxa de despesas financeiras
 L - taxa de lucro/remuneração
 I - taxa de incidência de impostos

Valor do Orçamento SEM DESONERAÇÃO	Valor do Orçamento COM DESONERAÇÃO
R\$ 54.249.549,97	R\$ 53.954.040,61

Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	
Administração Central	0,0380	0,0380
** Impostos sobre o faturamento	0,0865	0,0865
Seguro garantia	0,0035	0,0035
Despesas financeiras	0,0085	0,0085
Risco	0,0050	0,0050
Lucro	0,0500	0,0500
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0270
Percentuais do BDI	21,31%	25,00%

BDI DIFERENCIADO (SE HOUVER)	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	
Administração Central	0,0100	0,0100
** Impostos sobre o faturamento	0,0365	0,0365
Seguro garantia	0,0030	0,0030
Despesas financeiras	0,0085	0,0085
Risco	0,0055	0,0055
Lucro	0,0300	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0270
Percentuais do BDI	9,81%	12,97%

Notas:

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) ** Impostos sobre o faturamento:

ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

3.c) Estabelecer nos editais de licitação o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do Município onde serão prestados os serviços previstos para a obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo;

3.d) Estabelecer nos editais de licitação que o percentual de BDI apresentado pelos licitantes devem apresentar 2 (duas) casas decimais, tendo em vista uma desejável precisão dos preços oferecidos.

Responsável Técnico

Nome: Marcio Ribeiro de Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA / CAU: 2017106594
ART / RRT: 2020220030176

Atesto do Comitê Gestor do PGPC | SECID